



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Apresentação: 16/10/2025 15:28:05.150 - CE
SBT-A 1 CE => PL 2414/2021
SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 2.414, DE 2021

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, para promover a alfabetização e qualificação profissional desses trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para promover a qualificação de pescadores, por intermédio de cursos de alfabetização e técnico-profissionalizantes, durante o período de defeso.

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O Ministério da Educação, por meio de seus programas de alfabetização e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), previsto na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, deverá disponibilizar cursos de alfabetização e de educação profissional técnica e tecnológica, com oferta de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, preferencialmente voltados para o setor pesqueiro, aos pescadores profissionais durante o período de defeso”.

.....(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254720893400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 4 7 2 0 8 9 3 4 0 0 *

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**

Apresentação: 16/10/2025 15:28:05.150 - CE
SBT-A 1 CE => PL 2414/2021

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 4 7 2 0 8 9 3 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254720893400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho